Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 às 15:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8041369: EDITAL DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR 002 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8041369

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER** e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019 e,

CONSIDERANDO, que há no quadro funcional efetivo professores com carga horária inferior a 40h semanais;

CONSIDERANDO, que ainda existe a demanda de carga horária a ser suprida temporariamente no ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO, que podem surgir afastamentos temporários de professores os quais necessitam ser preenchidos através de carga horária suplementar;

CONSIDERANDO, que o Parágrafo Único do art. 49 da Lei Complementar 209/2019 prevê que a ampliação de carga horária através de atribuição de carga horária suplementar obedecerá, rigorosamente, à lista classificatória, organizada por ordem decrescente das pontuações obtidas, havendo, portanto, a necessidade de uma seleção;

CONSIDERANDO, os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Fixar normas e procedimentos para a realização de **Processo de Seleção para ampliação de carga horária temporária através da atribuição de carga horária suplementar** de **professores efetivos e temporários**, para o **Ensino Fundamental - anos iniciais** e **finais** no **ano letivo de 2026.**

1.0 Forma e período para a inscrição:
Os interessados devem encaminhar e-mail para o Setor de Desenvolvimento Humano
Período: 25/02/2026 a 02/03/2026

2.0 Da Inscrição:
2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do requerimento constante do Anexo I, pelo professor candidato à alteração temporária de carga horária; e enviado para o e-mail **desenvolvimentohumano@luzerna.sc.gov.br;**
2.2 A alteração de carga horária através de atribuição de carga horária suplementar será definida de acordo com o art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019, devendo o candidato, no momento de a inscrição definir qual área concorre ou se é para o horário do almoço;
2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vaga de sua área de atuação (a que está nomeado/contratado) desde que haja compatibilidade de horário e turno.
2.4. Deverá ser anexada à Ficha de Inscrição (Anexo I) a Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo Setor de Desenvolvimento Humano, com data limite de **31/12/2025**;
2.5. O candidato que não apresentar, juntamente com a ficha de inscrição com as devidas informações preenchidas, a Declaração solicitada, será automaticamente desclassificado.
2.6. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

3.0 Da classificação

3.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação;

3.2. Os critérios de classificação, de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar 209/2019 são:

a) Antiguidade do docente, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério do Município de Luzerna; (0,5 ponto por ano, não sendo computado períodos inferiores a 01 ano)

b) Assiduidade do docente, durante os últimos 12 (doze) meses que antecedam o pedido, através da conversão em pontos do quantitativo de faltas injustificadas ao serviço; (01 ponto para quem não apresentar nenhuma falta injustificada no período);

c)Resultado não inferior a 60% (sessenta por cento) na sua última Avaliação de Desempenho, se efetivo; (0,5 ponto);

d) Provimento do cargo, efetivo ou temporário (2 pontos para efetivo e 01 para temporário);

e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

3.3. Após a classificação e homologação deste Processo, será expedida Portaria, em caso de professor efetivo ou Termo Aditivo ao Contrato de Regime Especial de Direito Administrativo, no caso de temporário, com a atribuição da carga horária suplementar pelo período necessário, sendo no máximo até o término do ano letivo.

4. Das disposições gerais e finais

4.1. A Classificação Final e Homologação dos resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **03 de março de 2026.**

4.4. Este Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura - www.luzerna.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respeitando a Legislação vigente.

Luzerna(SC), 25 de fevereiro de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

DIRCE A. D COSTA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:

NOME: _____

CPF: RG:

ENDEREÇO:_____NÚMERO:_____

BAIRRO:_____ MUNICÍPIO:_____

EMAIL: CELULAR/WHATS:

ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:
() FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS
() FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS

DATA DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO: _____
CARGA HORÁRIA: _____TURNO DE TRABALHO:_____

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: _____

ASSIDUIDADE: _____

RESULTADO ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (somente para efetivos) _____

PROVIMENTO DO CARGO () EFETIVO () TEMPORÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no EDITAL, sob pena de indeferimento da inscrição.

Data: _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO